



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 489, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Denomina de “ESTRADA DOS SOARES” o trecho de acesso que vai da subestação da Cemig até à BR 354, na zona rural deste município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “ESTRADA DOS SOARES”, o trecho de acesso que vai da subestação da Cemig até à BR 354, na zona rural deste município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de identificação da referida via pública e afixá-las em locais de boa visibilidade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 12 de novembro de 2015.

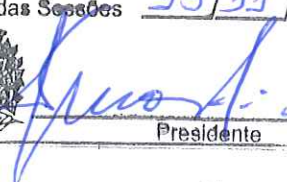
  
**PAULO SOARES MOREIRA**  
Presidente

  
**JADER QUINTINO ALVES**  
Secretário

**VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG**  
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 049/2015  
DATA DA VOTAÇÃO 12/11/2015  
☒ APROVADO ☐ REJEITADO  
10 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Paulo Soares Moreira  
Presidente  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

**À SANÇÃO**  
Sala das Sessões 13/11/2015  
  
Presidente

Paulo Soares Moreira  
Presidente  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

**OBS.:** Proposição originária do Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do vereador Paulo Soares Moreira, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 09 de novembro de 2015.